



LEI MUNICIPAL Nº 234/94, DE 31 DE JANEIRO DE 1994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVENIO COM A COHAB
-MT, PARA A DMINISTRACAO DO
NUCLEO DE CAMPO VERDE".

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a celebrar Convênio com a COHAB-MT (Companhia de
Habitação Popular do Estado de Mato Grosso) para fins de manter
um administrador do Nucleo Habitacional de Campo Verde.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo
autorizado a Celebrar o referido Convênio por prazo
indeterminado

ARTIGO 3º - A COHAB repassará à
Prefeitura de Campo Verde um salário mínimo mensal, e, esta
colocará um servidor de seus quadros aos serviços previstos.

ARTIGO 4º - Os efeitos desta Lei
retroagem à data de 02-01-94.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE-MT., 31 DE JANEIRO DE 1994.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU RESSALVAS

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

Registrada na Secretaria Municipal de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação
em local de costume. Data acima.

PAULO CEZAR DE BORTOLI LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO